

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.5272	1	1	9.730.000,00
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
	1	1	6.000.000,00
	4	4	3.730.000,00
12.392.4302.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS			
	1	3	150.000,00
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV.DIF.CULT.			
	1	3	60.000,00
	1	3	60.000,00
PREST.SERV.COMU			
	1	3	60.000,00
TOTAL			
			9.940.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR				
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP				
TOTAL					
			1	3	2.790.000,00
OUTUBRO					
					2.790.000,00
TOTAL					
			1	4	3.210.000,00
OUTUBRO					
					3.210.000,00
TOTAL					
			4	1	230.000,00
OUTUBRO					
					230.000,00
TOTAL					
			4	3	1.500.000,00
OUTUBRO					
					1.500.000,00
TOTAL GERAL					
					7.730.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI 12788 8º 1º 3	9.940.000,00	6.210.000,00	3.730.000,00		
TOTAL GERAL					
	9.940.000,00	6.210.000,00	3.730.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI 12788 8º 1º 3	9.940.000,00	6.210.000,00	3.730.000,00		
TOTAL GERAL					
	9.940.000,00	6.210.000,00	3.730.000,00		

**DECRETO Nº 53.688, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.482.080,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2008  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP				
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS					
			1		600.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
			1		50.000,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
			1		1.035.280,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA					
			1		696.800,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
			1		100.000,00
TOTAL					
			1		2.482.080,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4404.5361	ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO				1.685.280,00
			1	1	650.000,00
			1	3	1.035.280,00
04.122.4404.5472 APOIO TÈC.-ADM.FORTALECIMENTO INSTITUC					
					796.800,00
			1	3	696.800,00
			1	4	100.000,00
TOTAL					
					2.482.080,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI 12788 8º 1º 3	2.482.080,00	2.482.080,00			
TOTAL					
	2.482.080,00	2.482.080,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.128.4403.5357	CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS SERVI				2.482.080,00
			1	3	2.482.080,00
TOTAL					
					2.482.080,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP				
TOTAL					
			1	1	650.000,00
NOVEMBRO					
					650.000,00
TOTAL					
			1	3	1.732.080,00

NOVEMBRO			
			1.232.080,00
DEZEMBRO			
			500.000,00
TOTAL			
		1	4
			100.000,00
NOVEMBRO			
			100.000,00
TOTAL GERAL			
			2.482.080,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI 12788 8º 1º 3	2.482.080,00	2.482.080,00	0,00		
TOTAL GERAL					
	2.482.080,00	2.482.080,00	0,00		

**DECRETO Nº 53.689, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2008  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA				
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
			1		100.000,00
TOTAL					
			1		100.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI 12788 8º 1º 3	100.000,00	100.000,00	0,00		
TOTAL GERAL					
	100.000,00	100.000,00	0,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA				
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA					
			1		100.000,00
TOTAL					
			1		100.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA				
TOTAL					
			1	4	100.000,00
NOVEMBRO					
					100.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI 12788 8º 1º 3	100.000,00	100.000,00	0,00		
TOTAL GERAL					
	100.000,00	100.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 53.690, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 886.000,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que

trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2008  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
			1		886.000,00
TOTAL					
			1		886.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
03.122.4006.5843	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA PGE				
			1	4	208.000,00
03.126.4407.5829 EXPANSÃO E RENOVACÃO DO PARQUE DE INFO					
			1	4	678.000,00
			1	4	678.000,00
TOTAL					
					886.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
			1		886.000,00
TOTAL					
			1		886.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI 03.092.4006.4462	ENCARGOS JUDICIAIS				
			1	3	886.000,00
TOTAL					
					886.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
TOTAL					
			1	4	886.000,00
NOVEMBRO					
					886.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI 12788 8º 1º 3	886.000,00	886.000,00	0,00		
TOTAL GERAL					
	886.000,00	886.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 53.691, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Energia, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,